

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer nº 035 de 06 de Maio de 2019.

Emenda nº 01 ao projeto de Lei nº 27, de 22 de Abril de 2019.

Aprovado por: Jorge Custodio Gervasio
Em: 06/05/19
JCG
Vereador Jorge Custodio Gervasio
Presidente da Câmara

De autoria do vereador **EDEIR PACHECO DA COSTA**, o projeto em epígrafe objetiva alterar a classificação do recurso de subvenção social para auxílio financeiro por meio de uma emenda substitutiva.

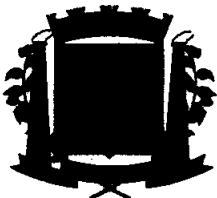
A proposição tem por escopo alterar a rubrica de nº 335043 para a rubrica de nº 445042, para permitir a realização de despesas de capital por parte da entidade beneficiária de forma mais ampla, não afeta somente à subvenção.

Desta forma, a presente proposição entrará em pauta observando os termos regimentais, em Seção Ordinária, com a emenda substitutiva que foi apresentada.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 48, Caput do Regimento Interno.

A proposição se adequa ao princípio da legalidade, tendo em vista que, através da dicção do artigo 103, VII do Regimento Interno, é permitido proposições de emendas, subemendas e substitutivos.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa, e quanto ao poder de iniciativa de competência local, nos termos do artigo 55, IV da Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Emenda nº 01 ao projeto de Lei nº 27/2019.

Ubá, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO

DARCI PIRES DA SILVA

MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO

GILSON FAZZOLLA FILGUEIRAS

MEMBRO DA COMISSÃO